

EDITAL UNIFEBE n.º 33/2023

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o “**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**”, em conformidade com o art. 84 da Lei n.º 9.394/1996, de 20/12/1996, e nos termos deste Edital:

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS:

1.1 O Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação, em conformidade com o art.84 da Lei n.º 9.394/1996, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, é vinculado ao ensino de graduação e tem por objetivo proporcionar aos discentes a participação ativa no âmbito de um componente curricular, sob orientação de um docente responsável, com o objetivo de contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e fomentar a iniciação à docência.

1.2 A monitoria terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por um único período de igual duração, conforme §2.º do Art. 5.º do Regulamento do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação.

1.3 As vagas disponíveis são para Monitoria Voluntária.

1.3.1 A monitoria é atividade exercida com base na legislação de ensino vigente, de modo que o vínculo entre a UNIFEBE e o acadêmico é de natureza estritamente acadêmica, inexistindo, portanto, vínculo de estágio, trabalho ou emprego.

1.4 A carga horária da monitoria não poderá exceder a 20 (vinte) horas semanais, conforme estabelecido no Anexo Único deste Edital.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL:

2.1 Conceder vagas a alunos dos cursos de graduação da UNIFEBE para participação no Programa de Monitoria Voluntária, com vigência conforme cronograma previsto neste Edital.



3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas para participação no Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação a discentes de graduação, conforme Anexo Único do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO: os candidatos deverão efetuar sua inscrição no período de **2 de junho de 2023 a 15 de julho de 2023**.

4.1 A inscrição deverá ser realizada na *home page* da UNIFEBE – www.unifebe.edu.br, preenchendo o Formulário de Inscrição acessado por meio do banner Seleção Monitores Voluntários.

4.2 A UNIFEBE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

4.3 Poderá candidatar-se à vaga o acadêmico que tenha cursado previamente o componente curricular para o qual pleiteia a vaga de monitoria, sem nenhuma reprovação nesse componente curricular.

4.4 O candidato que não atender aos requisitos dos itens **4** e **5**, terá sua inscrição indeferida.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO: as inscrições do Processo de Seletivo do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação deverão ser realizadas no período de **2 de junho a 15 de julho de 2023**, conforme os seguintes procedimentos:

- a) acessar a *home page* www.unifebe.edu.br e clicar no banner Seleção Monitores Voluntários;
- b) preencher o formulário de inscrição;
- c) ao término da inscrição o candidato receberá a confirmação por meio do endereço eletrônico informado.

5.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

6.1 O monitor tem as seguintes atribuições:

I - auxiliar o corpo docente nas atividades de ensino, iniciação científica e extensão, inclusive na preparação de aulas, trabalhos didáticos e atendimento a alunos;

II - auxiliar o corpo docente nas atividades práticas do componente curricular;



III - auxiliar o corpo discente, orientando-o em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência;

IV - constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural do ensino-aprendizagem;

V - cumprir as atividades e atribuições designadas pelo professor orientador.

7. DAS VEDAÇÕES DO MONITOR:

7.1 Ao Monitor é vedado:

I - ministrar aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor;

II - desempenhar atividades não inerentes ao componente curricular ou às atividades relativas ao processo de ensino-aprendizagem no exercício da monitoria;

III - assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e/ou técnico-administrativos;

IV - exercer atividades acadêmicas de monitoria incompatíveis com o Plano de Monitoria.

8. DA SELEÇÃO:

8.1 A seleção dos candidatos será realizada adotando como critério a nota final ou conceito final obtido pelo discente no componente curricular pretendido.

8.2 Serão eliminados deste edital os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete), ou conceito Insatisfatório, no componente curricular objeto da monitoria.

8.3 A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado de cada componente curricular o candidato que obtiver maior média, sucedido pelos demais classificados.

8.4 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de classificação em ordem de:

I - candidato com maior nota no componente curricular;

II - candidato que esteja cursando fase mais avançada;

III - candidato com maior idade.

8.5 Para os alunos do curso de Medicina, a seleção será composta das seguintes etapas:

- a) 1.^a Etapa – Confirmação da inscrição (classificatória);
- b) 2.^a Etapa – Entrevista (classificatória e eliminatória).

8.5.1 As etapas de seleção são, conforme o caso, de caráter classificatório e/ou eliminatório, de responsabilidade da Coordenação do Curso de Medicina.

8.5.1.1 Para a 1.^a Etapa – Confirmação da inscrição - será conferida a aprovação nas Unidades Curriculares descritas para a Atividade Curricular pretendida, conforme Anexo Único deste Edital.

8.5.1.2 Para a 2.^a Etapa – Entrevista - será analisado o desempenho do candidato nas Unidades Curriculares cursadas relacionadas à vaga pretendida, número de Planos de Melhoria do candidato nas Atividades Curriculares da área pretendida, participação em atividades extracurriculares relacionadas à vaga e ainda participação em Liga Acadêmica da área.

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de classificação em ordem de:

- I - candidato que esteja cursando fase mais avançada;
- II - candidato com maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO: o resultado da seleção do Programa de Monitoria dos cursos de Graduação será divulgado por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação.

9.1 O resultado da classificação preliminar será divulgado no dia **19 de julho de 2023 (quarta-feira)**, a partir das 18h.

9.2 A **relação dos candidatos do curso de Medicina**, aptos para a Entrevista, bem como a data, horário e local da Entrevista serão divulgados no dia **19 de julho de 2023 (quarta-feira)**, a partir das 18h.

9.3 Do resultado da classificação preliminar, cabe recurso à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data de sua publicação.

9.4 O resultado da classificação final será divulgado no dia **26 de julho de 2023 (quarta-feira)**, a partir das 18h.

10. DO INÍCIO DA MONITORIA: para iniciar a monitoria o acadêmico deverá entregar na Pró-Reitoria de Graduação, cópia do Plano de Monitoria devidamente assinado pelo monitor, professor responsável e coordenador do respectivo curso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação final dos classificados nas vagas de monitoria.



Reitoria

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Candidato, ao se inscrever no presente Edital, se declara ciente e de acordo com as disposições da Resolução CONSUNI n.º 10/2023, de 3/5/2023, que aprova o Regulamento do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação, devendo observá-las integralmente.

11.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 2 de junho de 2023

Prof. SERGIO RUBENS FANTINI
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

Publicado na UNIFEBE em:
2 de junho de 2023
Carissa Fischer
Secretaria da Reitoria

Publicado na UNIFEBE em 2 de junho de 2023.



Reitoria
ANEXO ÚNICO – QUADRO DE VAGAS

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Diária	Dia ou dias da semana	Horário a ser cumprido
Administração Gestão Comercial Processos Gerenciais	001	Matemática Financeira	Não se aplica	Anderson Dorow	1	1h	Quartas-feiras	Das 17h às 18h
						2h	Sextas-feiras	Das 17h às 19h
Design de Moda	002	Representação Gráfica Digital	Não se aplica	Arina Blum	1	3h30min	Quintas-feiras	Das 18h30min às 22h
	003	Modelagem Manual e Computadorizada e Costura: Tecido Plano	Não se aplica	Daniel Goulart	1	3h30min	Quintas e sextas-feiras	Das 18h30min às 22h
	004	Desenho Técnico de Vestuário	Não se aplica	Edna Regina Steinhauser	1	3h30min	Quartas-feiras	Das 18h30min às 22h
	005	Desenho de Moda	Não se aplica	Edna Regina Steinhauser	1	3h30min	Segundas-feiras	Das 18h30min às 22h
Direito	006	Prática Jurídica V	Não se aplica	Ricardo Vianna Hoffmann	1	4h	Quartas, Quintas e Sextas-feiras	Das 13h20min às 17h20min

Reitoria

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Diária	Dia ou dias da semana	Horário a ser cumprido
Engenharia Civil Engenharia de Produção Engenharia Mecânica Engenharia Química	007	Física II	Não se aplica	Andrei Buse	1	1h	Segunda a sexta-feira	Das 17h30min às 18h30min
	008	Cálculo Diferencial e Integral I	Não se aplica	Ademar Kohler	1	1h	Segunda a sexta-feira	Das 17h30min às 18h30min
	009	Cálculo Diferencial e Integral III		Junelene Custódio Pruner				
					Vivian Siffert Wildner			
	010	Álgebra Linear e Geometria Analítica I	Não se aplica	Junelene Custódio Pruner	1	1h	Segunda a sexta-feira	Das 17h30min às 18h30min
	011	Mecânica dos Sólidos	Não se aplica	Misael Dalbosco	1	1h	Segunda a sexta-feira	Das 17h30min às 18h30min
		Mecânica dos Sólidos I						
012	Circuitos Elétricos	Não se aplica	Milton Pinotti	1	1h	Segunda a sexta-feira	Das 17h30min às 18h30min	
Engenharia Mecânica	013	Sistemas Térmicos	Não se aplica	Eneias Maffezzolli	1	1h	Segunda a sexta-feira	Das 17h30min às 18h30min
	014	Mecânica dos Fluidos II	Não se aplica	Andrei Buse	1	1h	Segunda a sexta-feira	Das 17h30min às 18h30min

Reitoria

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Diária	Dia ou dias da semana	Horário que a ser cumprido
Psicologia	015	Teorias e Técnicas de Avaliação Psicológica I	Não se aplica	Suelen Frainer	1	2h	Quartas-feiras	Das 16h às 18h
	016	Teorias e Técnicas de Avaliação Psicológica II	Não se aplica	Luzia de Miranda Meurer	1	2h	Quartas-feiras	Das 16h às 18h
				Jeisa Benevenuti			Sextas-feiras	
	017	Análise Experimental do Comportamento I	Não se aplica	André Luiz Thieme	1	2h	Quintas-feiras	Das 16h às 18h
	018	Análise Experimental do Comportamento II					Sextas-feiras	
Medicina	019	UC1 - Introdução ao Estudo da Medicina	Morfofuncional Anatomia	Rafael Saviolo Moreira	1	2h	Segunda a quinta-feira	Das 17h às 19h
		UC2 – Concepção e formação do Ser humano						
		UC3 – Metabolismo						
		UC4 – Funções Biológicas						

Reitoria

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Diária	Dia ou dias da semana	Horário que a ser cumprido
Medicina	020	UC1 - Introdução ao Estudo da Medicina UC2 – Conceção e formação do Ser humano UC3 – Metabolismo UC4 – Funções Biológicas UC5 – Mecanismos de Agressão e Defesa UC6 – Abrangência das Ações de Saúde	Morfofuncional Anatomia	Rafael Saviolo Moreira	3	2h	Segunda a quinta-feira	Das 17h às 19h
	021	UC1 - Introdução ao Estudo da Medicina UC2 – Conceção e formação do Ser humano UC3 – Metabolismo UC4 – Funções Biológicas UC5 – Mecanismos de Agressão e Defesa UC6 – Abrangência das Ações de Saúde UC7 – Nascimento, crescimento e Desenvolvimento UC8 – Percepção, Consciência e Emoção UC9 – Processo de Envelhecimento	Morfofuncional Patologia	Karla Patrícia Casemiro	2	2h	Segunda a Quinta-feira	Das 17h às 19h

Reitoria

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Diária	Dia ou dias da semana	Horário que a ser cumprido
Medicina	022	UC12 – Doenças Resultantes da Agressão ao Meio Ambiente UC13 – Dor UC14 – Dor Abdominal, Diarreia, Vômitos e Icterícia UC15 – Febre, Inflamação e Infecção	Práticas Funcionais Farmacologia	Vânia Noldin	2	2h	Segunda a Sexta-feira	Das 17h às 19h
	023	UC1 - Introdução ao Estudo da Medicina UC2 – Conceção e formação do Ser humano UC3 – Metabolismo UC4 – Funções Biológicas UC5 – Mecanismos de Agressão e Defesa UC6 – Abrangência das Ações de Saúde UC7 – Nascimento, crescimento e Desenvolvimento UC8 – Percepção, Consciência e Emoção UC9 – Processo de Envelhecimento UC10 – Proliferação Celular UC11 – Saúde da Mulher, Sexualidade Humana e Planejamento Familiar UC12 – Doenças Resultantes da Agressão ao Meio Ambiente	Práticas Funcionais Fisiologia	Anderson Savaris Ribas	2	2h	Segunda a Sexta-feira	Das 17h às 19h

Reitoria

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Diária	Dia ou dias da semana	Horário que a ser cumprido
Medicina	024	HP1 – Habilidades Profissionais I HP2 – Habilidades Profissionais II HP3 – Habilidades Profissionais III HP4 – Habilidades Profissionais IV	Habilidades Clínicas	Vitor Hugo Venturelli	2	2h	Segunda a Quinta-feira	Das 17h às 19h

